



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.098/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com o objetivo de ceder até 03 (três) servidores para prestarem serviços no Fórum da Comarca de Campina Verde-MG.

Parágrafo único - A cessão dos servidores é com ônus para o Município.

Art. 2º. Os recursos para pagamento dos servidores estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 26 de abril de 2017.



Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG – TEL.: (34) 3412-9100

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº <u>174/17</u>
<u>27/04/17 13:30</u> hs
 Elaine R. F. Martins Assistente Administrativo

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 27/04/17

Ass


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

OAB / MG - 143.917